

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Edital de Licitação

Regido pela Lei Federal nº 14133/2021 e pelo Decreto Executivo Municipal nº 074/2024, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de Vista Gaúcha, RS

Tipo de julgamento: Maior lance

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis do Município de Vista Gaúcha, RS, de acordo com as Leis Municipais nº 3223/2023 e 2655/2020, conforme Anexo I - Termo De Referência do Edital.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances:

Das 09:00 horas do dia 07 de Outubro de 2024 até às 10:00 horas do dia 29 de Outubro de 2024, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Sessão de Disputa de Preços (lances): 29 de Outubro de 2024 às 10:00 horas, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Local: Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio do telefone (55) 3552-1005, com o Setor de Compras e Licitações do Município de Vista Gaúcha, RS.

1 - PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Vista Gaúcha, RS, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Nove de Maio, 1015, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.997.072/0001-00, neste ato representado pelo Sr. CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, Prefeito Municipal, torna público, através do Leiloeiro, servidor municipal Sr. ALEX NIEHUES, nomeado pela Portaria 537/2024, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste Edital discriminados, através de leilão público oficial online, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 137/2024.
- 1.2 A publicidade do Edital de Licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas no Centro Administrativo Municipal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, no Portal de Transparência do Município de Vista Gaúcha, RS (https://sim.digifred.net.br/vista_gaucha/contas/relatorios/licitacoes), em jornal de grande circulação diária e em jornal de circulação semanal com abrangência regional, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e na Superbid Exchange (www.superbid.net).
- 1.3 O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.4 O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar realizado pela Administração.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.
- 2.2 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3 - DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

- 3.1 Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I deverão ser **Pessoas Jurídicas** inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ e em consonância com a Lei Federal 12.977/2014 e Resolução 611/2016 do CONTRAN, as Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente **possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado**.
- 3.2 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 3.3 A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623/2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
- 3.4 Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.
- 3.5 A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal do artigo 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue:

"Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário".

- 3.5.1 O Município de Vista Gaúcha, RS, exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran.
- 3.6 O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação:
- a) Carta de arrematação em leilão;
- b) Edital do leilão;
- c) Cópia do oficio comprovante de doação para o Município pela Receita Federal;
- d) Cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal;
- 3.6.1 O arrematante fica responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL.
- 3.6.2 Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal nº 12.977/2014.
- 3.7 Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Vista Gaúcha, RS, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 3.8 As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.
- 3.9 Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:
- a) Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014);
- b) Requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.
- c) Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 126 do CTB.



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

- d) Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.
- e) Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4 - DOS BENS E DA VISITAÇÃO

- 4.1 Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Vista Gaúcha, RS, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.
- 4.2 As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 4.3 Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Vista Gaúcha, RS e a Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 4.4 Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.
- 4.5 Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no dia 25 do mês de Outubro do ano de 2024, das 09:00 horas até às 16:00 horas.
- 4.6 Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. Odair José Lucatelli e/ou Alex Niehues para agendamento de visitação no Município de Vista Gaúcha, RS, pelo telefone (55) 3552-1005, e-mail compras@vistagaucha-rs.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.7 Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua Primeiro de Maio, Centro, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- 4.8 E de responsabilidade do proponente visitar os locais indicados nesta licitação e obter todas as informações que achar necessárias.

5 - DOS LANCES

- 5.1 Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos www.eckertleilões.com.br e www.superbid.net.
- 5.2 Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.
- 5.3 O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 5.4 O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 5.5 Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 5.6 O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Vista Gaúcha, RS, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.
- 5.7 O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Vista Gaúcha, RS, para a venda do bem.
- 5.7.1 O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").
- 5.8 O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

- 5.8.1 Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 5.9 A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.10 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento das plataformas contratadas.
- 5.11 A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 5.12 A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 5.13 A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

6 - DOS RECURSOS

- 6.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.
- 6.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 6.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 6.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) A apreciação dar-se-á em fase única.
- 6.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 6.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 6.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 6.7 O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico junto ao Município de Vista Gaúcha, RS, através do endereço eletrônico: compras@vistagaucha-rs.com.br.
- 6.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Vista Gaúcha, RS.
- 6.9 Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
- 6.10 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 6.11 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Vista Gaúcha, RS, que será atualizado a cada nova etapa do certame.



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

7 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 7.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 7.2 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico ao Município de Vista Gaúcha, RS, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: compras@vistagaucha-rs.com.br.
- 7.3 O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.
- 7.4 Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
- 7.5 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
- 7.6 Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.
- 7.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

8 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 8.1 O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no Edital.
- 8.2 Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 8.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 8.4 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 8.5 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 8.6 O Município de Vista Gaúcha, RS, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 9.1 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
- 9.2 Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Vista Gaúcha, RS, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.
- 9.3 Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Vista Gaúcha, RS, cujo contato será oportunamente informado.
- 9.4 No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) [natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)]. Sendo constatada qualquer



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Vista Gaúcha, RS, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. 9.5 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns)

- 9.6 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Vista Gaúcha, RS, constante do bem arrematado.
- 9.7 Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Vista Gaúcha, RS, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Vista Gaúcha, RS, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
- 9.8 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o Município de Vista Gaúcha, RS, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

9.9 - DOS VEÍCULOS:

- 9.9.1 Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Em relação aos débitos em aberto, os mesmos estão sujeitos a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.
- 9.9.2 Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Vista Gaúcha, RS, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso e da Carteira Nacional de Habilitação do responsável pela retirada.
- 9.9.2.1 A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.
- 9.9.3 Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Vista Gaúcha, RS, cujo contato será oportunamente informado.
- 9.9.4 Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o Município de Vista Gaúcha, RS, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.
- 9.9.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.
- 9.10 Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 10.1 Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
- 10.2 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
- 10.3 Com exceção do que dispõe o artigo 4º da Lei Federal nº 13.709/2018, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

- 10.4 Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 11 da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 10.5 A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do artigo 7º da Lei Federal nº 13.709/2018.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, na forma prevista no Edital.
- 11.2 Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 11.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.2, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:
- 11.3.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;
- 11.3.2 Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 11.4 O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.
- 11.4.1 O arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" da Superbid Exchange, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponibilidade).
- 11.4.2 O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.
- 11.4.3 A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay").
- 11.4.4 A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 ("Superbid Pay").
- 11.4.5 O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção "Minha Conta" da Superbid Exchange, clicar no botão "Adicionar Dinheiro" dentro da seção "Conta Digital" e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.
- 11.5 Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.
- 11.6 Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.
- 11.7 O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Vista Gaúcha, RS, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.
- 11.8 O pagamento dos valores devidos à empresa contratada "Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA" será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 137/2024.
- 11.9 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à Administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) Dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 1) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Edital as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 12.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente Edital.
- 12.5 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/2018.
- 12.6 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 12.7 O licitante vencedor estará sujeito também:
- 12.8 Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no artigo 897 da Lei Federal nº 13.105/2015, que institui o Código de Processo Civil.
- 12.9 Além das multas já disciplinas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
- 12.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.
- 13.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.3 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
- 13.5 Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 13.6 Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.
- 13.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão.
- 13.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente Edital por parte do licitante.
- 13.9 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este Edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 13.10 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 13.11 Eventuais modificações no Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 13.12 Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Vista Gaúcha, RS, na interpretação das cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.13 O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações (https://sim.digifred.net.br/vista_gaucha/contas/relatorios/licitacoes).
- 13.14 As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14 - DOS ANEXOS

- 14.1 Fazem parte do presente Edital:
- a) Anexo I Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II Minuta da Carta de Arrematação.

Vista Gaúcha, RS, 04 de Outubro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI Prefeito Municipal



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

-		
Lote	Valor Mínimo Para Venda	Descrição Do Produto
01 R\$ 30.000,00 Ônibus Urbano Iveco Cityclass 70c16		Ônibus Urbano Iveco Cityclass 70c16
		Ano: 2009/2010
		Placa Final 9 (Rs)
		Marca: Iveco
		Modelo: Cityclass 70c16
		Ano Fab/Modelo: 2009/2010
		Placa Final: 9 (RS)
		Débitos: Nada Consta
		Km Acima De: Não Visualizado
		Combustível: Diesel
		Cor: Amarela
		Portas: 01
		Tipo: Urbano
		Acessórios:
		Câmbio: Manual
		Eixos: 02
		Bancos: Courvin
		Condições Gerais:
		Motor: Não Testado
		Pintura: Regular
		Lataria: Regular
		Tapeçaria: Regular
		Pneus: 06 Ruins
		Observações:
		Para-Brisa: Riscos
		Para-Choque Dianteiro: Quebrado
		Farol Direito: Fosco
		Farol Esquerdo: Fosco
		Lateral Direita: Piques De Pedra/Ralada
		Lanterna Traseira Direita: Avariada/Quebrada
		Lanterna Traseira Esquerda: Quebrada
		Para-Choque Traseiro: Quebrado/Trincado
		Retrovisor Esquerdo: Falta
		Painel De Instrumentos: Avariado
		Assoalho: Alumínio Regular
		Bateria: Falta
		Teto: Apresenta Infiltração
		Volante: Desgastado/Avariado
		Veículo Desativado/Em Funcionamento
		Bancos: Rasgados/Sujos
		Pintura: Suja



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Apresenta Riscos E Mossas

Podendo Faltar Partes, Peças E Componentes

Podendo Apresentar Pontos De Ferrugem E Corrosão

Conforme Lote Exposto

Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.

Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.

Débitos em aberto: nada consta.

Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

2 R\$ 16.000,00

Ônibus Rodoviário Mercedes-Benz Of 1318

Ano: 1989/1990 Placa Final 6 (RS) Marca: Mercedes-Benz Modelo: Of 1318

Ano Fab/Modelo: 1989/1990

Placa Final: 6 (Rs) Débitos: Nada Consta

Km Acima De: 43906 (Virado)

Combustível: Diesel

Cor: Branca Portas: 01

Tipo: Rodoviário

Acessórios:

Câmbio: Manual

Eixos: 2

Bancos: Tecido

Quantidade De Bancos: 45

Condições Gerais: Motor: Não Testado Pintura: Regular Lataria: Regular Tapeçaria: Regular Pneus: 06 Ruins

Observações:

Para-brisa: Parte Direita Trincada Para-choque Dianteiro: Trincado Farol Direito: Trincado/Fosco Farol Esquerdo: Trincado/Fosco

Lateral Direita: Riscos/Pintura Descascando Lanterna Traseira Direita: Trincada/Fosca Lanterna Traseira Esquerda: Trincada/Fosca



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Para-choque Traseiro: Quebrado/Trincado

Parte Traseira: Pintura Ruim

Parte Inferior Da Lateral Esquerda: Riscos/Amassada

Bateria: Sem Carga

Motor: Desativado/Em Funcionamento

Pintura: Fosca Tapeçaria: Madeira Faróis: Infiltração

Apresenta Riscos E Mossas

Veículo Desativado/Em Funcionamento

Podendo Faltar Partes, Peças E Componentes

Podendo Apresentar Pontos De Ferrugem E Corrosão

Conforme Lote Exposto

Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.

Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.

Débitos em aberto: nada consta.

Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

3 R\$ 20.000,00

Caminhão Ford F 14000

Ano: 1988/1988 Placa Final 6 (RS) Marca: Ford Modelo: F 14000 Débitos: Nada Consta

Km Acima De: 12158 (Virado)

Combustível: Diesel

Cor: Marrom Portas: 02

Acessórios: Eixos: 02 Tração: 4x2

Carroceria: Tanque 1º Cardan: Sim 2º Cardan: Falta

Diferencial: Desmontado/Avariado

Tacógrafo: Não Câmbio: Manual

Condições Gerais: Motor: Não Testado Bancos: Tecido Pintura: Ruim Lataria: Ruim



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Tapeçaria/Forração: Falta

Pneus: 06 Ruins

Observações:

Chassi Oxidado/Remarcado: Não

Quinta Roda: Não Grade: Amassada

Capô: Mossas/Enferrujado

Farol Direito: Fosco

Paralama Direito: Mossas/Amassado

Retrovisor Direito: Quebrado

Porta Direita: Corrosão/Amassada/Mossas

Lanterna Traseira Direita: Falta Lanterna Traseira Esquerda: Falta Para-choque Traseiro: Falta

Porta Esquerda: Corrosão/Amassada/Mossas

Paralama Esquerdo: Mossas/Solda

Bancos: Rasgados Teto: Amassado Bateria: Sem Carga

Carroceria: Enferrujada/Corrosão/Em Ruim Estado Diferencial Traseiro: Avariado/Faltando Peças

Tampa Do Diferencial: Falta

Tampa De Tomada De Força Da Caixa: Falta Forração Das Portas: Rasgadas/Avariadas

Pontas Do Eixo Traseiro: Faltam

Maçaneta Da Porta Esquerda: Quebrada Apresenta Riscos, Mossas E Amassados

Apresenta Falta De Partes, Peças E Componentes

Apresenta Pontos De Ferrugem E Corrosão

Conforme Lote Exposto

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia e sem direito a troca, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.

Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.

Débitos em aberto: nada consta.

Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

4 R\$ 2.000,00

Sucata de 02 Veículos:

Sendo:

01 Veículo Ford/Courier 1.6L,

Placa Final 5 (PR)

Ano: 2000

01 Veículo Fiat/Pálio Week 6 Marchas

Placa Final 5 (SP)

Ano: 1999



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Observações:

Podendo Faltar Partes, Peças E Componentes Podendo Apresentar Riscos, Mossas E Amassados Podendo Apresentar Pontos De Ferrugem E Corrosão Baixa E/Ou Regularização Por Conta Do Arrematante Comprador

CONFORME LOTE EXPOSTO

Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.

Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.

Débitos em aberto: R\$ 181,88.

Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

5 R\$ 8.000,00

Sucata de Caminhão Mercedes-Benz MBB 1113

Ano: 1970/1970 Marca: Mercedes-Benz Modelo: MBB 1113

Ano Fab/Modelo: 1970/1970

Placa Final: 9 (RS)

Km Acima De: Não Visualizado

Combustível: Diesel

Cor: Amarela

Acessórios: Eixos: 02 Tração: 4x2 1º Cardan: Sim 1º Diferencial: Sim Bancos: Tecido

Condições Gerais: Motor: Não Testado Pintura: Ruim

Lataria: Ruim Tapeçaria: Falta Pneus: 06 Ruins

Observações:

Veículo Baixado Como Sucata

Bateria: Falta

Carroceria Apresenta Irregularidades

Caixa De Direção: Falta Nº Do Chassi: Com Solda

Podendo Faltar Partes, Peças E Componentes



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Apresenta Pontos De Ferrugem E Corrosão

Apresenta Riscos, Mossas E Amassados

Apresenta Falta De Ferramentas Obrigatórias E Estepe.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia e sem direito a troca, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.

Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.

Débitos em aberto: nada a constar.

Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

6 R\$ 25.000,00

Trator De Pneus Massey Ferguson 296

Ano: 1989

Marca: Massey Ferguson

Modelo: 296 Ano: 1989

Série: Não Visualizada Horímetro: 6.712

Capacidade: Não Visualizada

Acessórios:

Implementos: 06 Contrapesos Traseiros

Tração: 4x2

Pneus Dianteiros: 02 Regulares Pneus Traseiros: 02 Ruins

Condições Gerais: Motor: Possui

Pintura: Ruim/Fosca

Observações:

Veículo Não Testado/Desativado/Em Funcionamento

Bateria: Sem Carga Banco Operador: Falta

Motor: Apresenta Vazamentos Sistema Hidráulico: Não Possui

Podendo Apresentar Pontos De Ferrugem E Corrosão

Podendo Faltar Partes, Peças E Componentes

Conforme Lote Exposto

Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.

Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

		Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o
		preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	R\$ 4.000,00	Estruturas De Segurança (Toldos) Para Trator Massey Ferguson
		04 Unidades De Estruturas De Segurança (Toldos)
		Marca: AGCO
		Modelo: Rops 4200
		Séries: Não Visualizadas
		Aplicação: Trator Massey 4290
		Observações:
		Podendo Apresentar Algumas Avarias
		Toldos Do Teto: Amassados
		Paralamas: Trincados/Quebrados
		Lanternas: Trincadas/Quebradas
		Podendo Faltar Partes, Peças E Componentes
		Conforme Lote Exposto
		Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA
		e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos,
		sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns
		acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se
		destinam.
		Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o
		preço da arrematação (valor do lance ofertado).
8	R\$ 1.500,00	Ensiladeira De Forragem Pinheiro Max 10
		Ano: 2012
		Marca: Pinheiro
		Modelo: Max 10
		Série: Ii 0190-000496-12
		Ano: 2012
		Observações:
		Equipamento Desmontado E Avariado
		Correia: Falta
		Tampa Da Caixa De Distribuição: Falta
		Podendo Faltar Partes, Peças E Componentes
		Podendo Apresentar Pontos De Ferrugem
		Conforme Lote Exposto
		Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA
		e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos,
		sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns
		acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se
		destinam.
		Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o
		preço da arrematação (valor do lance ofertado).
9	R\$ 2.000,00	Sucata De Máquinas De Costura Diversas, Seladora e Ferro Industrial, sendo:
		01 (Uma) Máquina De Costura Barra Industrial Completa, Marca Westman,
		Modelo W6300j
		01 (Uma) Máquina De Costura Reta, Marca Sun Star, Modelo Km 250b-75
		05 (Cinco) Ferros A Vapor Com Mini Caldeira, Marca Sun Special, Capacidade
		De 1,8 Litros, Potência De 780w
		01 (Uma) Máquina De Costura Overloque, Marca Yamata, Modelo Gn 6-3



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

		01 (Uma) Máquina De Costura 04 (Quatro) Agulhas, Marca Kansai Special,
		Modelo Dlr 1508p 01 (Uma) Máquina De Costura Para Fazer Barra Com 01 (Uma) Agulha, Ponto Fixo, Com Aparelho Para Regular A Largura Da Barra, Com Mesa, Estante E Motor De Baixo Ruído, Marca Sun Special, Modelo Ss63900 04 (Quatro) Máquinas De Costura Duas Agulhas Alternadas, Lançadeira Grande Com Mesa, Estante E Motor De Baixo Ruído, Marca Sun Special,
		Modelo Ss6240b 02 (Duas) Máquinas De Tirar Fios, Sem Marca/Modelo Aparente, Com Turbina Sugadora De Fios, Motor E Aparador 01 (Uma) Seladora, Marca Dera
		01 (Uma) Máquina Automática Para Dobrar Bolsos E Lapelas Com Vincagem De Vapor Quente, Marca Sócio-Tec, Modelo Mst151pb 01 (Uma) Máquina De Costura Reta E Zigue-Zague, Marca Singer, Modelo
		20u73 01 (Uma) Máquina De Costura Reta, Marca Sun Special, Modelo Ss6150m 01 (Uma) Máquina De Arrematar Fio E Linha, Marca Lannax, Modelo Lm Maf 01 (Uma) Máquina De Costura Reta, Marca Sun Star, Modelo 2bhc 01 (Uma) Máquina De Costura Interlock, Bitola ¼, Calçador Tractor, Marca
		Siruba, Modelo 757 Fx 516x2-56 01 (Uma) Máquina Para Aba De Boné, Marca Sun Star, Modelo Sps/A-2516 Hs 20
		01 (Um) Ferro Industrial Com Mini Caldeira 51, Marca Westman
		Observações: Todos Os Equipamentos Estão Em Estado De Sucata Podendo Faltar Partes, Peças E Componentes
		Podendo Apresentar Riscos, Mossas E Amassados Podendo Conter Sinais De Ferrugem
		Conforme Lote Exposto Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.
		Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
10	R\$ 150,00	Sucata De Eletro Eletrônicos E Equipamentos Diversos, sendo: CPU's e Estabilizadores Swit
		Aparelho De Dvd e Rádios Impressora HP Forno Elétrico
		Batedeiras Filtros De Água Liquidificador E Batedeiras
		Entre Outros
		Observações: Todos Os Equipamentos Estão Em Estado De Sucata Podendo Faltar Partes, Peças E Componentes
		Podendo Apresentar Riscos, Mossas E Amassados



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

		Conforme Lote Exposto	
		Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA	
		e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos,	
		sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns	
		acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se	
		destinam.	
		Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o	
		preço da arrematação (valor do lance ofertado).	
		Sucata E Carcaça De Pneus Diversos, Sendo Aproximadamente:	
	ŕ	16 (Dezesseis) Carcaças De Pneus 275/80 R22.5	
		16 (Dezesseis) Carcaças De Pneus 1000/20	
		12 (Doze) Carcaças De Pneus 900/20	
		12 (Doze) Carcaças De Pneus 295/80	
		Entre Outros	
		Observações:	
		Podendo Faltar Partes, Peças E Componentes	
		Podendo Apresentar Avarias	
		Conforme Lote Exposto	
		Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA	
		e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos,	
		sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns	
		acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se	
		destinam.	
		Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o	
		preço da arrematação (valor do lance ofertado).	



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

ANEXO II - MINUTA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

No dia do mês de do ano de 20	24, compareceram, de um lado o Município de Vista
Gaúcha, RS, pessoa jurídica de direito público, situado	o na Avenida Nove de Maio, 1015, Centro, na cidade
de Vista Gaúcha, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 91	1.997.072/0001-00, neste ato, representado pelo Sr.
CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, Prefeito Muni	icipal, brasileiro, casado, residente neste Município,
doravante denominada CONTRATANTE e de outro l	ado, com endereço na Rua
nº, Cidade de	, Estado de, inscrita
doravante denominada CONTRATANTE e de outro l	, neste ato representado por seu representante
legal, o Sr, a seguir acordado celebrar a presente carta de arrematação que	r denominada ARREMATANTE, tem entre si justo e
acordado celebrar a presente carta de arrematação que	se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021
e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital	l de Licitação na Modalidade de Leilão Eletrônico nº
01/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.	
CLÁUSULA PRIME	CIRA - DO OBJETO
1.1 - Este contrato tem como origem o Processo Licita	
objetivando a Alienação de bens móveis inservíveis d	
Leis Municipais nº 3223/2023 e 2655/2020, conforme	
1.2 - O bem móvel [descrição] [ano fabricação/	
conformidade com Edital do Leilão inscrito como	
arrematante], inscrito no CPF [nº], RG [nº], residente r	no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº] pelo
valor de R\$ [numeral e extenso], em leilão público rea	ilizado na data supracitada, promovido pelo Leiloeiro
Alex Niehues, nomeado pela Portaria nº 537/2024	, intermediado pela empresa Eckert Tecnologia e
Assessoria Ltda.	
1.3 - Integram e completam o presente Contrato para t	
os seus termos, as condições do Edital de Leilão nº 01	
1.4 - Mediante retirada do lote o arrematante concor	rda com o estado do bem e não terá mais direito a
reclamações e devoluções posteriores.	
Local e	e data.
CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI	
CONTRATANTE	ARREMATANTE
COMMINICIE	THEREIGH IN ILL

LEILOEIRO: ALEX NIEHUES

TESTEMUNHAS

Este visto diz respeito exclusivamente à análise dos termos jurídicos do presente documento.

ASSESSOR JURÍDICO: MATHEUS MARTINI